



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Rua Trav. Pavão, 80, 1º Andar – Centro – CEP.: 29.843-000
Telefax (27) 753-1001 – e-mail: pmvptesouraria@zip.com.br

PORTARIA Nº 1.241/2015

**INTERROMPE FÉRIAS DE SERVIDOR
PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Vila Pavão,
Estado do Espírito Santo, no uso de suas
atribuições legais,

CONSIDERANDO que o quantitativo de processos judiciais recebidos através de remessa feita pela Comarca de Nova Venécia no dia 30/04/2015, exigindo a elaboração de várias peças processuais;

CONSIDERANDO, a existência de outros procedimentos e atos administrativos, que necessitam ser analisados e confeccionados, com o auxílio da Assessoria Jurídica.

RESOLVE:

Art. 1º Interromper a partir de 15/05/2015 as férias do servidor **ANTÔNIO MESSIAS PEREIRA NETO**, brasileiro, casado, servidor público desta municipalidade, portador do RG nº 1.347.362/ES, inscrito no CPF sob o nº 080.566.607-52, filho de Gilson Pereira e Helenir Mirtes Possatti, residente na Av. Jones dos Santos Neves, nº 564, Centro, Barra de São Francisco/ES, CEP: 29.800-000, tendo em vista a o interesse público relevante.

Art. 2º À Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos para dar ciência ao servidor da presente Portaria, através de cópia, e adotar demais procedimentos cabíveis para que o período de férias remanescente seja gozado em outra oportunidade.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, aos 08 dias do mês de maio do ano de 2015.

ERALDINO JANN TESCH
Prefeito Municipal